Salvador, em 23 de abril de 2025.

Of. nº 186/2025

Senhor Superintendente,

Estou encaminhando a Vossa Senhoria autógrafo da Indicação nº 8.794/2025, que “Indica ao Superintendente do PROCON - Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, Senhor Tiago Venâncio, que realize uma ação fiscalizatória para que seja verificada a prática abusiva da venda casada em escolas particulares soteropolitanas”, aprovada em sessão plenária desta Câmara, realizada no dia 02 de abril de 2025, cabendo sua iniciativa à vereadora Roberta Caires.

No ensejo, apresento a Vossa Senhoria elevado apreço e consideração.

Carlos Muniz
Presidente

Ao
Sr. Tiago Venâncio
Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON
Rua Carlos Gomes, 746
40.060-350 – Dois de Julho
Salvador, Bahia
DPVN